



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Of. 021/2015 – ADM

Santana do Itararé/PR, em 28 de setembro de 2015.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alienação de veículo de propriedade do Município, conforme específica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N°. 052/2015.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE LEILÃO, VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS IZAC, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante leilão, através de procedimento licitatório, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o veículo de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, inserido no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pelo Poder Executivo através da Portaria nº 146/2012, foi a responsável pela avaliação destes veículos.

Art. 3º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, fica desafetada de sua primitiva condição de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominial disponível, o veículo inserto nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste leilão ficarão a cargo dos compradores, compensando-se os eventuais créditos tributários.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS:

Veículo	CHASSI	Ano/mod	Comb.	MODELO	Valor
MOTO NIVELADORA	5FM01116	1998	D	120 H	R\$ 115.000,00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária para a aquisição de uma escavadeira hidráulica para melhor atender a população da zona rural do Município.

Deste modo contamos com a deliberação e aprovação do presente.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a circle. The signature reads "José de Jesus Izac".

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal